



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 081/98 – De vinte cinco de agosto de 1998.

Autoriza a alienação
de bens móveis e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, faço saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a alienar sucatas:

- Trator de esteira KOMATSU, D-30 e 16B;
- Barco GUANABARA c/motor marítimo MWM – 60 HP, com revés;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

José dos Santos Amado
Prefeito Municipal